



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

Aviso de dispensa

O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa para Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília - DF, saindo de Londrina - PR, para ida no dia 18/03/2024 e volta no dia 22/03/2024, que serão utilizadas pelos Vereadores Altair Gomes, Luciano Fabio Sitta e Dilene Maria da Silva, para participação no ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, na cidade de Brasília - DF, durante os dias 19,20,21 e 22 de março de 2024, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 3.971,23 (três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 05 de Março de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link <http://177.87.133.100:8090/portalttransparencia/7/licitacoes> - Dispensa de Licitação nº 02/2024.

Icaraíma, 27 de fevereiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

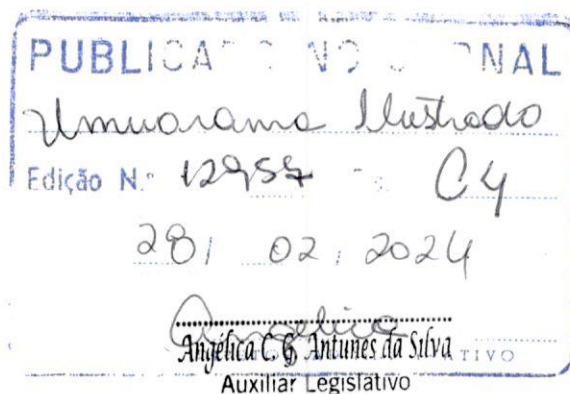
CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

Angélica C. G. Antunes da Silva
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Londrina – PR, para ida no dia 18/03/2024 e volta no dia 22/03/2024, que serão utilizadas pelos Vereadores Altair Gomes, Luciano Fabio Sitta e Dilene Maria da Silva, para participação no ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 19,20,21 e 22 de março de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Dispensa de Licitação que visa à aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Londrina – PR, para ida no dia 18/03/2024 e volta no dia 22/03/2024, que serão utilizadas pelos Vereadores Altair Gomes, Luciano Fabio Sitta e Dilene Maria da Silva, para participação no ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 19,20,21 e 22 de março de 2024. A contratação é necessária considerando que não há contrato em vigor com agência de viagem para a emissão das passagens, dessa forma, se faz necessária aquisição específica em razão da urgência do fornecimento. A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando o valor da aquisição, o qual não excede o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, obtido a partir de orçamentos coletados junto a possíveis fornecedores e da última contratação, compondo assim a cesta de preços.

3. PROCEDIMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO

3.1. Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

4.1. Trata da aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Londrina – PR, para ida no dia 18/03/2024 e volta no dia 22/03/2024, que serão utilizadas pelos Vereadores Altair Gomes, Luciano Fabio Sitta e Dilene Maria da Silva conforme itens e respectivas descrições, quantidades e valores máximos neste Termo de referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O proponente deverá apresentar proposta de preço final baseada neste Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da contratação.

5.2. A licitante, antes de apresentar sua Proposta de Preços devidamente preenchida, deverá consultar detidamente as especificações deste Termo de Referência, a proposta será julgada pelo menor preço.

6. METODOLOGIA E VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para eventual contratação do objeto foram realizadas pesquisa de preços com a formação de uma cesta de preços mediante a realização de cotações com fornecedores e última contratação da entidade.

6.2. Com base nos preços identificados nas pesquisas, optou-se pelo método de aferição de média como valor máximo de contratação, por apresentar valores com a realidade de mercado.

6.3. O Valor máximo para contratação é de R\$ 3.971,23 (três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

7. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

7.1. A presente aquisição será em apenas um lote.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa será empenhada na seguinte dotação:

0100101.0310001.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.33.– Passagens e despesas com locomoção

01.00 – passagens para o País

9. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. As aquisições serão formalizadas mediante a celebração de Contrato, considerando que a entrega será realizada parcelada.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização ficará a cargo da Servidora Sandra Salustiano

10.2. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria do Legislativo.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os valores máximos estabelecido nesse termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

- 11.2. Os preços deverão refletir a realidade de mercado, devendo-se incluir, no preço cotado, todas as despesas que incidirem sobre eles.
- 11.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto com qualidade e de acordo com o disposto neste Termo de Referência e sua proposta de preços; Entregar dos bilhetes ou respectivo voucher, pessoalmente ou por e-mail, no prazo máximo de 01 (uma) hora a partir da confirmação de compra; Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado; Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado; Efetuar a republicação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do responsável técnico, das publicações que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente; Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante; Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada.

Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação.

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação..

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

14.1. O pagamento será realizado em até 7 (sete) dias após a prestação do serviço ora contratado juntamente com sua Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora. A Câmara Municipal de Icaraíma reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas.

Passagem aérea				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor unt	Total
1	Passagens aéreas (ida e volta), incluindo taxas administrativas e operacionais, à Cidade de Brasília - DF, com saída de Londrina - PR no dia 18/03/2024 e volta no dia 22/03/2024, que serão utilizadas pelos Vereadores Altair Gomes, Luciano Fabio Sitta e Dilene Maria da Silva	3		
VALOR MAXIMO DO LOTE		R\$3.971,23		

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

Modelo de Proposta (anexo II)

Passagem aérea				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor unt	Total
1	Passagens aéreas (ida e volta), incluindo taxas administrativas e operacionais, à Cidade de Brasília - DF, com saída de Londrina - PR no dia 18/03/2024 e volta no dia 22/03/2024, que serão utilizadas pelos Vereadores Altair Gomes, Luciano Fabio Sitta e Dilene Maria da Silva	3		
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$3.971,23	

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na
_____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____

portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno,
Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais
para o cumprimento do objeto da contratação e que inclusive pleno conhecimento e
aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do
procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARA, também sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento
legal para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do inciso IV, art. 156 da
Lei 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)